



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde



Ofício nº. 002/2012- **CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO/PAIS**

São Paulo, 19 de julho de 2012.

Ilma Senhora

Dra. Ana Luiza de Lima Curi Hallal

Gerente de Coordenação das Organizações Sociais

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao item 25, Cláusula Quinta – Do Compromisso entre as Partes, encaminhamos para aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão 002/2012 os regulamentos de Contratação de Obras e Serviços e Compras bem como o de Contratação de Pessoal.

Após a aprovação dos regimentos efetuaremos a publicação em meios de comunicação.

Atenciosamente,

Mário Silva Monteiro
Superintendente



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde



REGULAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL

Quanto a Gestão de Recursos Humanos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU a SPDM/PAIS irá dispor do Setor de Gestão de Pessoas que abrangerá as seguintes Áreas: Recrutamento e Seleção, Movimentação de Pessoal, Diversidade, Treinamento e Desenvolvimento Humano, Remuneração, Comunicação e Publicidade.

A Estrutura do Setor de Gestão de Pessoas para o para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU estará ligada à Estrutura Corporativa conforme Organograma de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos Corporativo, demonstrado no Regulamento.

[Handwritten signature]



Regulamento de Recursos Humanos

Missão SPDM

Atuar com excelência na atenção à saúde sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos.

Missão de Recursos Humanos

Desenvolver e modernizar as Políticas e Regulamentações de RH, ser facilitador para o processo de Desenvolvimento de Relações Humanas, promovendo a gestão de pessoas, para acompanhar e multiplicar o conhecimento de modo a viabilizar a Missão principal da Instituição.

1. Estrutura

- Diretoria Administrativa de Recursos Humanos
- Gerência de Recursos Humanos
- Supervisão de Recursos Humanos

1.1. Coordenação de Recursos Humanos

É referência máxima, norteador e responsável pela validação de todas as Políticas de Recursos Humanos para todos os Programas de Saúde, do Contrato de Gestão.

É responsável pela Direção dos segmentos de Recursos Humanos tanto Corporativo como das Unidades de Negócios (Base Administrativa e de Recursos Humanos), que atuam de forma integrada, conforme segue:



Recursos Humanos Corporativo

1. Administração de Pessoal
2. SESMT
3. Gestão de Pessoas

Recursos Humanos das Unidades de Negócios

Administração de 07 Unidades de Negócios (Base Administrativa e de Recursos Humanos).

1.2. Gerência de Recursos Humanos

Responsável estrategicamente pelo planejamento e desenvolvimento dos Processos de Gestão de Pessoas junto aos Supervisores das respectivas áreas, assim como aprovação das ações junto a Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos.

1.3. Supervisão de Recursos Humanos

Responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de fluxos e rotinas das áreas de Gestão de Pessoas;

Responsável pelos programas de desenvolvimento, estudo e escolhas de metodologias/ filosofia, material didático para Treinamento e Desenvolvimento Humano de Pessoal.

Acompanhamento das atividades diárias e operacionais das equipes de trabalho.
Planejamento e aprovação das ações junto a Gerencia de Recursos Humanos.



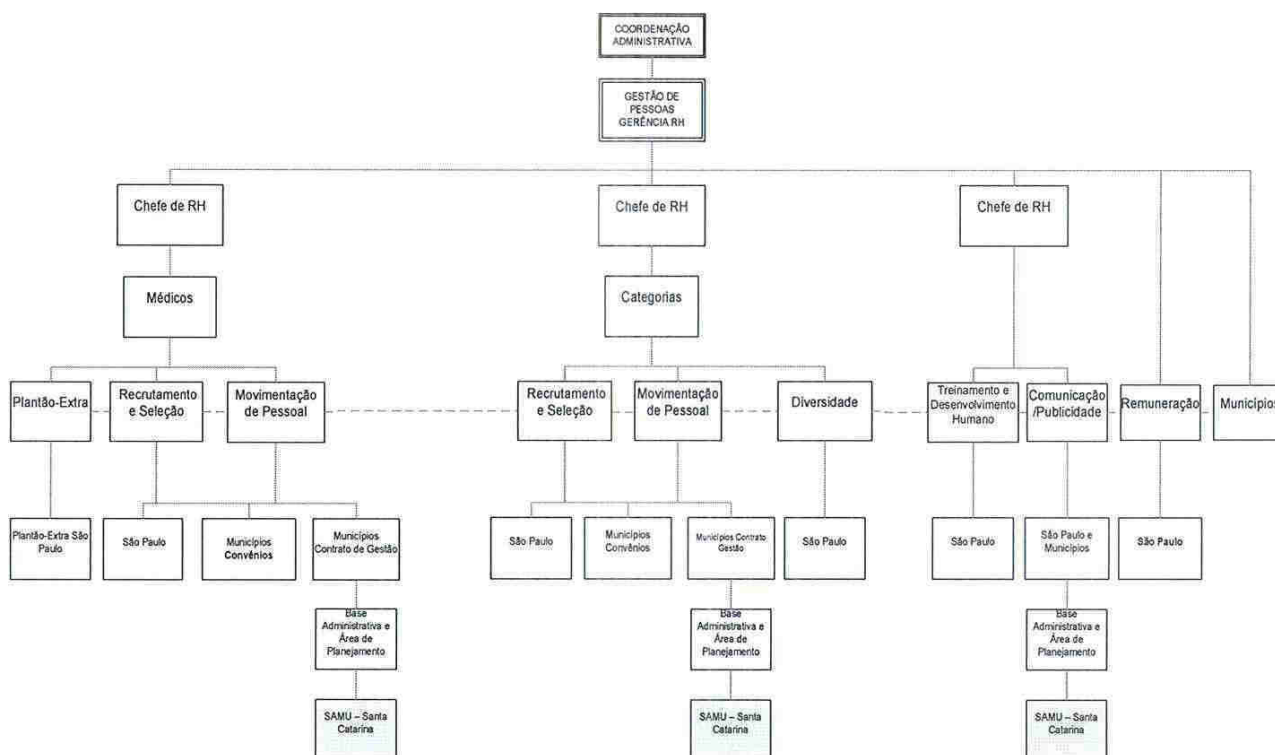
1.4. Estrutura do Setor de Gestão de Pessoas

A Estrutura do Setor de Gestão de Pessoas para o para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Figura 2) estará ligada à Estrutura Corporativa conforme Organograma de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos Corporativo (Figura 1).

[Handwritten signature]



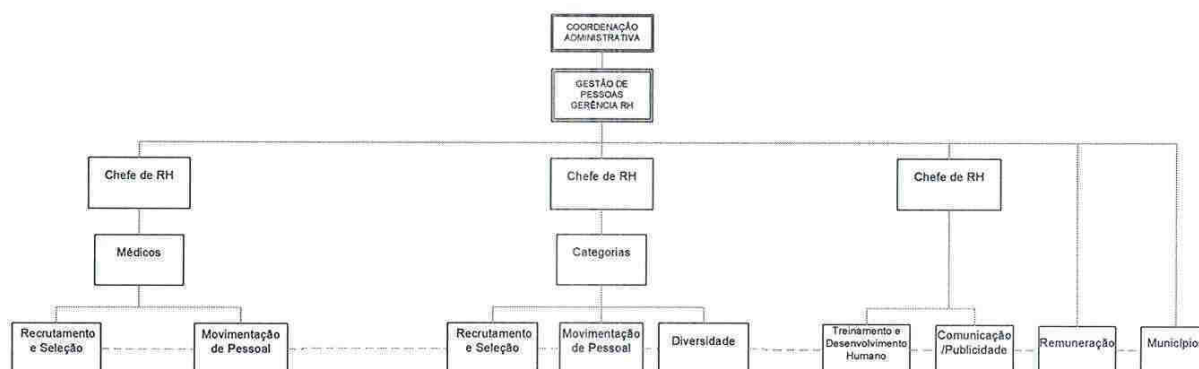
Organograma de Gestão de Pessoas – Figura 1
Recursos Humanos Corporativo SPDM/PAIS





Organograma Gestão de Pessoas – Figura 2

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU





2. Regulamento dos Processos de Gestão de Pessoas

Os Processos de Gestão de Pessoas são determinados através de documentos de Regulamento, detalhados para cada processo, propostos pela Supervisão de RH, solicitados e avaliados pela Gerência de RH e solicitados e validados pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos.

O Setor de Gestão de Pessoas é organizado através de Regulamento de cada processo de trabalho. E é base de referência para as filiais de Recursos Humanos de cada Município.

É responsável pelo desenvolvimento de Regulamento e multiplicação dos seguintes processos de trabalho:

- Recrutamento e Seleção
- Movimentação de Pessoal
- Diversidade
- Treinamento de Políticas e Desenvolvimento Humano
- Comunicação e Publicidade
- Remuneração

3. Regulamento dos Processos de Recrutamento e Seleção

Objetivo

Conferir aos Processos Seletivos o mesmo padrão de qualidade onde as exigências de seleção baseiam-se nas especificidades de cada Município/ Secretaria Municipal de Saúde, Cargo/Categoria e Programa/Convênio.

3.1. Características do Processo



O Processo atenderá às vagas dos diversos cargos a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto não cumprirá direito a estabilidade.

Os profissionais serão lotados nas Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme cronograma de implantação.

Realizar-se-á em cumprimento ao Contrato de Gestão referente ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, firmado entre a SPDM/PAIS e o Município.

Reger-se-á pelas disposições contidas na presente Regulamento.

3.2. Da Metodologia

Fica a critério da SPDM/PAIS avaliar a necessidade de gerenciamento dos processos, se através de Edital ou Currículos. Assim como estabelecer as etapas (Inscrição, Prova Objetiva, Avaliação de Título) de acordo com a necessidade de cada categoria profissional.

- Gerenciamento por Edital
- Gerenciamento por Currículos

Gerenciamento por Edital para os cargos previstos na Proposta Gerencial, exceto para cargos do quadro de profissionais da Unidade de Negócios (Base Administrativa e de Recursos Humanos); Cargos de Coordenação, Gerência